

## INDICAÇÃO N.º 364/2004

(INDICA AO PODER EXECUTIVO, A INSTALAÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS SOBRE PROIBIÇÃO DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS NO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA 5, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A AVENIDA EMÍLIO ARROYO HERNANDES E RUA FELÍCIO MARÃO, NO 1.º DISTRITO INDUSTRIAL JOÃO FERNANDES CEZARE, BEM COMO A PINTURA DE SOLO NAS GUIAS DO CANTEIRO, VISANDO A DESOBSTRUÇÃO DA PASSAGEM DE CAMINHÕES ORIUNDOS DA EMPRESA FACCHINI.)

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

Considerando que o fluxo de veículos, sobretudo caminhões é bastante grande na Avenida 5, no trecho compreendido entre a Avenida Emílio Arroyo Hernandez e Rua Felício Marão, no 1º Distrito Industrial João Fernandes Cezare;

INDICO À MESA, na forma regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo, solicitando a instalação de Placas Indicativas sobre proibição de estacionamento de veículos no canteiro central da Avenida 5, no trecho compreendido entre a Avenida Emílio Arroyo Hernandez e Rua Felício Marão, no 1º Distrito Industrial João Fernandes Cezare, bem como a pintura de solo nas guias do canteiro, visando a desobstrução da passagem de caminhões oriundas da empresa Facchini .

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 03 de Maio de 2004.

JOSÉ VILLA PENHARBEL  
ZÉ DAS PLACAS  
VEREADOR